



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

O Município de Araújos/MG, através de seu Prefeito, Francisco Cleber Vieira de Aquino e da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Adimélia Xavier Garcia, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público VÍCIO INSANÁVEL na Cláusula 2ª, item 2.6 do instrumento convocatório, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por Objeto a “contratação de empresa para execução de Obra de Melhorias em Escolas da Rede Municipal.”.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, e previsto ainda nas Disposições Gerais do Edital da TP 004/2020, que se transcreve:

“Esta licitação poderá ser revogada, cancelada ou anulada por provocação ou de ofício, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato supervenientemente comprovado.”

Assim, verificado o interesse público sentido de que nova licitação seja processada com as devidas correções no texto do Edital, DECIDO PELA REVOGAÇÃO DO PROCESSO 050/2020, TP 004/2020, e que novo procedimento seja disparado.

Araújos/MG, 03 de agosto de 2020.


FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL